



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Robson Marinho

Expediente: TC-017250/026/17
Interessado: Alberto Caio Tamborrino - EPP.
Assunto: comunica possível quebra da ordem cronológica pela Prefeitura Municipal de Valinhos

O tema contido neste expediente é de verificação obrigatória por parte desta Corte de Contas.

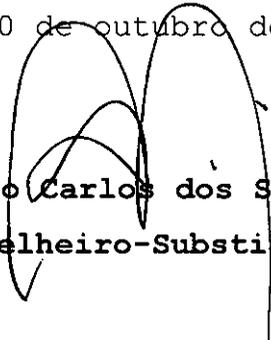
Dessa forma, remeta-se o presente à DE para digitalizá-lo e com os arquivos correspondentes instaurar um processo eletrônico inominado, classe B-28, com posterior arquivamento do expediente físico.

Em seguida, o processo autuado deverá ser encaminhado à e. Presidência para distribuição, por prevenção, ao relator do e-TC-6896.989-16-7, que abriga as contas da Prefeitura Municipal de Valinhos referente ao exercício de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Ao Cartório para cumprir.

GC, 10 de outubro de 2017.


Antonio Carlos dos Santos
Conselheiro-Substituto

cmtg/

